



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

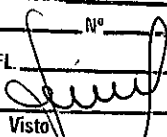
Objeto: Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

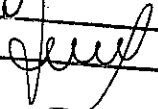
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

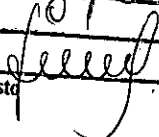
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 11/02/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O. BENESE Nº 4272
de 11/02/16 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
CELEBRADO Nº 848
de 11/02/16 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Solicitação de palestra Show a ser realizada em comemoração ao dia Internacional da Mulher. Evento este a ser realizado no dia 03 de março de 2016, no período noturno. Para a aquisição da mesma serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal.

OBJETO: Aquisição de palestra Show

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor aproximado R\$ 4.000,00

Assinatura



Data da Solicitação 04/02/2016

Carimbo

CPF: 784.088.739-20

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura  _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Palestra SHOW a ser realizada em comemoração ao dia Internacional da Mulher.

Qunt.	Duração/Horas palestra	Descrição do Item	Valor p/hora	Teto Maximo
01	03h00min	Palestra Motivacional	R\$ 1.266,67	R\$ 3.800,00

Pato Bragado em 04 de Fevereiro de 2016


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos
Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

Aba:: Despertando mulheres para o Terceiro Milênio!

Palestra Show: "OUSE SER MAIS MULHER"

Proponente: Eliana Scherbak

Rua: 7 de setembro, 374 centro – Missal – PR

Fone: (45) 3244-1727 -(45) 8809-1778 – (45)-9958-6369

E-mail- contato@abatreinamentos.com.br

Objetivo Geral: Proporcionar as mulheres uma divertida e tocante viagem pelo universo feminino abordando autoestima, superação, poder, relacionamentos, sexualidade e amor, contemplando sua trajetória de sucesso, com qualidade de vida.

Publico alvo – mulheres

Carga Horária: 3:00 HORAS

Data : 03.03.2016

Temas abordados:

- A mulher de todos os milênios;
- Diferenças de comportamentos entre Homens e Mulheres;
- Autoestima/auto amor = poder pessoal;
- Relacionamento interpessoal;
- Os desafios da mulher atual;
- A mulher e o empreendedorismo.
- O Papel da Espiritualidade.

Proposta Financeira: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Incluso despesas, como deslocamento, impostos

Qualificação das Palestrantes

Eliana Scherbak - Sócia administradora da ABA Treinamentos; graduada em Administração; Especialista em Gestão Empresarial; **Life Coach** formada pelo IBC – Instituto Brasileiro de Coaching. Analista Comportamental e Facilitadora do projeto PAIQ - Programa da Academia de Inteligência e Qualidade de Vida (Augusto Cury). Atuou como consultora do SEBRAE. Contribuiu na elaboração de cursos de Desenvolvimento Humano. Prestadora de serviços do SENAR, na área Comportamental. Atua a 20 anos com treinamentos e palestras.



Eliana Cristina Fedrizzi Scherbak
Aba – Assessoria e Treinamento
Facilitadora e Coach

Missal, 02 de fevereiro 2016.

05 215 043/0001 08
Assessoria e Treinamento
Empresarial Ltda
Rua 7 de Setembro, 374 - Centro
CEP 85 890 000
MISSAL PR

MARIA HELENA P. VON BORSTEL

CNPJ nº 17.803.039/0001-40

AV. Maripá, nº 13 Apto. 01, Marechal Cândido Rondon – Pr.

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIA INTERNACIONAL DA MULHER


PATO BRAGADO – 03 DE MARÇO DE 2016

ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS:

- Motivação no dia a dia;
- Mudanças de hábitos e rotinas;
- Projetos de vida;
- Equilíbrio entre corpo e mente;
- A conquista da prosperidade e felicidade;
- Mulher empreendedorista.

PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com três horas de duração, no período noturno.

Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2016.



Maria Helena P. Von Borstel

MARIA HELENA P. VON BORSTEL

CNPJ nº 17.803.039/0001-40

AV. Maripá, nº 13 Apto. 01, Marechal Cândido Rondon – Pr.

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA DIA INTERNACIONAL DA MULHER


PATO BRAGADO – 03 DE MARÇO DE 2016

ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS:

- Motivação no dia a dia;
- Mudanças de hábitos e rotinas;
- Projetos de vida;
- Equilíbrio entre corpo e mente;
- A conquista da prosperidade e felicidade;
- Mulher empreendedorista.

PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com três horas de duração, no período noturno.

Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2016.


Maria Helena P. Von Borstel

GELTRUDES NOGUEIRA CICHETI-ME

COMPANHIA DA CULTURA

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA A AS MULHERES

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

DIA 03 DE MARÇO DE 2016

ASSUNTOS QUE PODERA SER ABORDADOS:

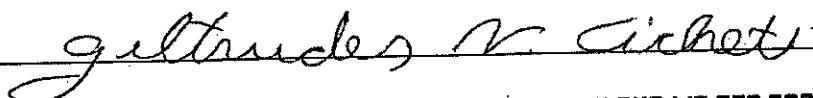
- Motivação
- Projeto de Vida
- Auto Ajuda
- Poder e Fortalecimento dos Pensamentos Pósitivo
- Como fortalecer o Vinculo com a Família

DURAÇÃO : 04:00 HORAS PERÍODO DA NOITE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
01	PALESTRA PARA AS MULHERES	R\$ 4.500,00
	TOTAL	R\$ 4.500,00

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

CAMPO ERÊ -SC 02 DE FEVEREIRO DE 2016.



GELTRUDES NOGUEIRA CICHETI CPF:899.148.809-91 CNPJ:13.523.289/0001-75

13.523.289/0001-75
GELTRUDES NOGLEIRA
CICHETI - ME
AV. BANDEIRANTES, 1330
CENTRO CEP 89980-000
CAMPO ERÊ SC

D&C FEIRAS E EVENTOS - CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID FREITAS

PALESTRA SHOW PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

DIA 03 DE MARÇO DE 2016

ASSUNTOS QUE PODERA SER ABORDADOS:

- Equilíbrio corpo e mente
- Prosperidade da Família
- Buscar
- Dar o melhor
- Homenagem as mulheres
- Felicidade
- Fé
- Coragem de enfrentar as mudanças
- Relacionamento para obter parcerias e buscar as conquistas;
- Princípios para triunfar
- Mudança de Hábito
- Trabalho em Equipe
- Projeto de Vida
- Motivação

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MÚSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).
SERA FEITO DINAMICAS EM GRUPO DINAMICA DO ELOGIO DO ABRAÇO E LIBERDADE DO CORPO E MENTE.

ESPECIFICAÇÃO: PALESTRANTE VILSON CECHETTI E DEIVID FREITAS:

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTE, AUTOR E PROFESSOR
- 2 MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO AS PALESTRAS
- SOM DE QUALIDADE E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUTAR O TRABALHO
- SENÁRIO DE PALCO (ILUMINAÇÃO E EFEITOS)
- 1 SONOPLASTA QUE AUXILIARÁ NA HORA DA PALESTRA
- CDS E LIVROS

DURAÇÃO: 2 A 3 HORAS

VALOR: R\$ 3.800,00 (Período da Noite)

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

SITE: <http://levepalestrashow.com.br>

CAMPO ERÊ –SC 02 DE FEVEREIRO DE 2016

PALESTRA COM JORACI MACHADO

JORACI MACHADO ALVES – MEI

CNPJ 12.007.029/0001-84 EMAIL – juraci.machadoalves@yahoo.com

CPF- 589.946619-72 –

Rua Coronel Bertaso, 22020 - centro

CAMPO ERÊ – SC FONE (49)9934-6106

PALESTRA MOTIVACIONAL PARA O DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

DIA 03 DE MARÇO DE 2016

ASSUNTOS QUE PODERÁ SER ABORDADOS:

- Motivação
- Projeto de Vida
- Qualidade de Vida
- Prosperidade da Família
- Superação;
- Amor e Fé
- Mudança de Hábito

Nome da Empresa: JORACI ALVES MACHADO – MEI


Apresentamos proposta orçamentária para prestação dos serviços, conforme abaixo descritos:

DURAÇÃO: 2:00 á 3:30HS (Período da Noite)

VALOR DA PROPOSTA : R\$ 4.800,00

Livres de impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

02 de Fevereiro de 2016



JORACI ALVES MACHADO – (CPF 589.946.619-72)

12 007.029/0001-84

**JORACI ALVES
MACHADO MEI**

RUA CORONEL BERTASO, 22020

CAMPO ERÊ/SC - CEP 89980-000

FONE (49) 9118 0347



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX		
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER	(mãe) GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 048.358.449-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Santa Catarina)
MUNICÍPIO CAMPO ERE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Santa Catarina)
MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) leandro-cb@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDs, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSPARENCIA DE BENS OU FIDELIDADE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>CINTIA MARA JONER ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cintia Mara Joner</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>WALMIR SEGATTO</i> Reg. - 506/02 10 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 SOB Nº: 20157102734 Protocolo: 15/710273-4, DE 10/06/2015 Empresa: 42 8 0135494 8 CINTIA MARA JONER ME <i>Andre Luiz de Rezende</i>		
Requerimento Eletrônico: 8150000042783			1 de 1

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1ª de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: tributacao@campoere.sc.gov.br
Telefone/Fax - (049) 3655 1238

CND Nº: 1406 2015
Protocolo: 1
Código de Autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DA EMPRESA/CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
CNPJ/CPF: 19.243.728/0001-72 Cadastro: 2740-0
Nome Fantasia CAMPO ERE
Endereço: - RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JES nº. 700 Bairro: CENTRO
Município: Campo Ere UF: Santa Catarina

FINALIDADE DA CERTIDÃO

GERAL

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar, é inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo, acima identificado, com referência ao cadastro econômico concomitante com o Número da CP/CNPJ que vierem a ser apurados, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS referente a este cadastro econômico, relativos a Tributos Municipais Administrados pelo Departamento Tributário deste Município e as inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta Certidão refere-se EXCLUSIVAMENTE à situação do sujeito passivo identificado pelo Número de Cadastro Econômico identificados neste documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <<http://www.campoere.sc.gov.br>>.

Esta certidão é emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em: 20 DE NOVEMBRO DE 2015 Válida até: 22 DE FEVEREIRO DE 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINTIA MÁRA JONER - ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:40:35 do dia 01/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2016.

Código de controle da certidão: **EEFB.45BF.69A4.A534**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CINTIA MARA JONER MÊ
CNPJ/CPF: 19.243.728/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140001052418
Data de emissão:	06/01/2016 13:50:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19243728/0001-72
Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
Endereço: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO /
CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016

Certificação Número: 2015122412165539250040

Informação obtida em 06/01/2016, às 14:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



06/01/2016

3948669

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINÁ
Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2938843

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONERME, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº:

3948669





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de uma Palestra Show, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.4103 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pinke
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4103	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4101
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 03/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 026/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show para todas as Mulheres do Município em comemoração ao Dia da Mulher.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comercio local, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

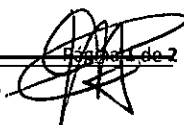
Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Este Procurador não possui o Poder de decisão acerca da realização ou não desta despesa, a qual decorre, da Lei dos Costumes e não da vontade desta Procuradoria.

Assim, limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.


Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 25/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 016/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 25/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2016, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; bem como da Declaração de enquadramento de Micro Empresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (a serem apresentadas fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE:

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para a Palestra Show, do valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar Dados Bancários em nome da Licitante (obrigatório)
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global da licitação seja igual ou inferior à R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Palestra deverá ser ministrada no período noturno do dia 03 de março de 2016, em horário e local, dentro do território Municipal de Pato Bragado, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização da Palestra, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de Presença das mulheres participantes do evento.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.4103 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

11.10.5 Listagem com o nome do profissional habilitado que irá Palestrar, com qualificação comprovado através de atestado ou outro documento similar de ter experiência comprovada com palestras Show.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso-fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show, com duração mínima de 03 (três) horas, a ser ministrada no período noturno do dia 03 de março de 2016, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do Território Municipal de Pato Bragado, para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

TEMÁTICAS A SEREM ABORDADAS:

- Equilíbrio corpo e mente;
- Prosperidade da família;
- Buscar;
- Dar o melhor;
- Homenagem as mulheres;
- Felicidade;
- Fé;
- Coragem de enfrentar as mudanças;
- Relacionamento para obter parcerias e buscar as conquistas;
- Princípios para triunfar;
- Mudança de hábito;
- Trabalho em equipe;
- Projeto de Vida;
- Motivação.

METODOLOGIA A SER APLICADA

- Falas pontuais e reflexões;
- Canções;
- Dinâmicas em grupo;
- Atividades Experimentais;
- Histórias.

Todo o pessoal, material e instrumentos de apoio, bem como as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade única da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02).

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta R\$ xxx

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show, com duração mínima de 03 (três) horas, a ser ministrada no período noturno do dia 03 de março de 2016, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do Território Municipal de Pato Bragado, para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

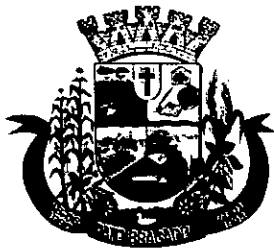
TEMÁTICAS A SEREM ABORDADAS:

- Equilíbrio corpo e mente;
- Prosperidade da família;
- Buscar;
- Dar o melhor;
- Homenagem as mulheres;
- Felicidade;
- Fé;
- Coragem de enfrentar as mudanças;
- Relacionamento para obter parcerias e buscar as conquistas;
- Princípios para triunfar;
- Mudança de hábito;
- Trabalho em equipe;
- Projeto de Vida;
- Motivação.

METODOLOGIA A SER APLICADA

- Falas pontuais e reflexões;
- Canções;
- Dinâmicas em grupo;
- Atividades Experimentais;
- Histórias.

Todo o pessoal, material e instrumentos de apoio, bem como as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade única da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 016/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização da Palestra, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de Presença das mulheres participantes do evento.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- de) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.05.4103 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **Pregão**

N.º **16/2016**

Objeto: **Contratação de empresa para ministrar palestra show - Homenagem ao dia da mulher.**

Data de Abertura: **25/02/2016**

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ANA MARCIA KAUL - ME**

Endereço: **VL L.R. Sem Denominação Col. Dr. Affonso, s/n.º, Linha Buricá,**

Cidade: **Santa Helena ESTADO: Paraná CEP: 85.892-000**

CNPJ nº: **17.778.021/0001-35**

Telefone: **(45) 3268 - 1337**

Pessoa para contato: **Ana Márcia Kaul**

E-mail: **ana.kaul@hotmail.com**

Pato Bragado - PR, em 16/02/2016.

Ana Marcia Kaul

Assinatura do requerente

CPF: 022.044709-88

RG: 7.179.057-6/SESP-PR

17.778.021/0001-35

ANA MARCIA KAUL - ME

Rua Goiás, 720 - Sala 01 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

Assunto: EDITAL 16/2016 PALESTRA SHOW

De: ANG Cursos & Consultoria <contato@angcursos.com.br> [+] [x]

Data: 17/02/2016 10:10:53

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Saudações!

Como combinado, segue a solicitação, para que nos envie o edital 16/2016. Que diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW - HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

Sem palavras para agradecer, OBRIGADO!

Atenciosamente,

Antonio Marcos Gomes.

Diretor Executivo da ANG Cursos & Consultoria.

(43) 3342-5326 | 9654-8203 | 8448-4148 | contato@angcursos.com.br

<http://www.angcursos.com.br/>

Assunto: Palestra - Licitação

De: Lourenco's Consultoria <lourencos.consultoria@gmail.com> [+] [x]

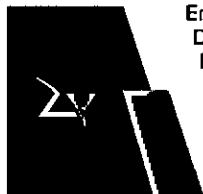
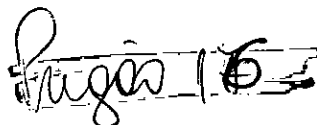
Data: 15/02/2016 11:39:08

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Olá Neiva,

Conforme conversamos, peço a gentileza de encaminhar o editar sbre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW - HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

Cordialmente,



Emmanoel José Lourenço
Diretor
Lourenco's Assessoria e Consultoria em Marketing,
Comunicação e Gestão de Pessoas Ltda.
CNPJ - 13.474.379/0001-13
Chapecó-SC
Contatos: (49) 3322 2101 ou 8438 0888
www.lourencos.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão 16 e TP 004

N.º _____

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jones Luiz Otto - MEI

Endereço: R. D. João VL, 1755

Cidade: Mac. Rondon ESTADO: PR CEP 85.960.000

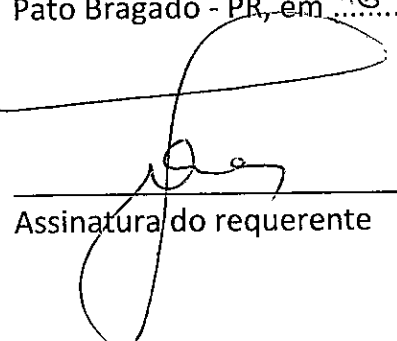
CNPJ nº: 17.767.816/0001-48

Telefone: 45-9937-0523

Pessoa para contato: Jones Luiz Otto

E-mail: joneslizzo@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/02/16


Assinatura do requerente

436.558.355-72
CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: ALISON DA SILVA <alyssonportaluppi2@gmail.com> [+] [x]

Data: 12/02/2016 14:08:53

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

BOA TARDE

SOLICITO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

ALISON DA SILVA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

A2 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO
CNPJ- 09456791-0001-33
LINDÓIA DO SUL- SC
49 9934 0905

Alison da Silva
Jornalista- MTB/SC 02168
Parapsicólogo Clínico- SINPASC- 345/15

Assunto: Solicitação do edital PR/16/2016

De: Licitação Makro <licitacao@institutomakro.com.br> [+] [x]

Data: 15/02/2016 09:49:07

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia, Neiva!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, PR/16/2016, contratação de empresa para ministrar uma palestra show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao dia internacional da mulher, que será realizado dia 25/02/2016.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro

Município: Campo Mourão - PR

Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora

Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Contato: Vanessa Lucca - Secretaria

Telefone: (44) 3523 9863

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att;

Assunto: Solicitação de Edital

De: SETOR ADMINISTRATIVO <admcapacita.assessoria@gmail.com> [+] [x]

Data: 15/02/2016 13:34:43

Destinatário: daiane@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa tarde, solicito o edital do pregão nº 016/2016.

Grata

--

Atenciosamente,

Maiara Soares

Setor Administrativo

CAPACITA ASSESSORIA
SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES

www.capacitaassessoria.org

Fones: (55) 3522-1603 (55) 9964-2307

Endereço: Rua General Daltro Filho, 665

Três Passos | RS | Brasil | CEP: 98600-000

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 016 / 2016

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar palestra no dia 11/02/16

Data de Abertura: 25 / 02 / 16

Hora de Abertura: 09:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: São Braz Educacional LTDA ME

Endereço: Rua Cláudio Chantaguer, 112

Cidade: Curitiba ESTADO: PR CEP 82880-590

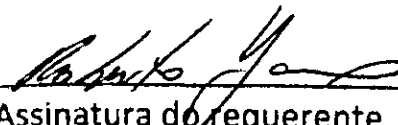
CNPJ nº: 14 683 991 / 0001 - 69

Telefone: (44) 91071716

Pessoa para contato: Roberto

E-mail: roberto_yano@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/2/16


Assinatura do requerente

048116979-28
CPF/RG

Gmail

ESCREVER

PR - PATO BRAGADO - SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREG

Entrada (263)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (26)

Círculos

Personal



Neiva



Vilas Bôas Produções

para mim

----- Mensagem encaminhada -----

De: Vilas Bôas Produções - Daniel <VBP-Daniel@hotmail.com>

Data: 18/02/2016 17:19

Assunto: PR - PATO BRAGADO - SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO

Para: VILAS BOAS <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Cc:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

AV. ARMELINDO TROMBINI, 3.320

CEP: 87.309-097 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Nenhum contato do

Hangouts

[Encontre alguém](#)



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)



Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 016/2016.

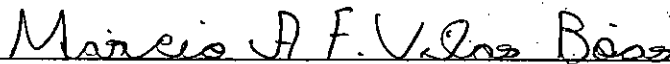
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF N° 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 25 de fevereiro de 2016.




Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690



**Certidão de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas**

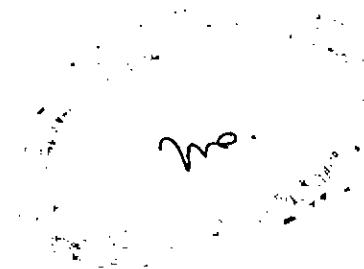
**Oficial: Rosimery Kffuri
Comarca de Campo Mourão-PR**

Ano: 0
Livro Nº:
Pág. Nº: 1

<u>Protocolo</u>	<u>Nº Reg.</u>	<u>Av</u>	<u>Data</u>	<u>Livro</u>	<u>Natureza</u>	<u>Apresentante</u>	<u>Anots e Averbts</u>
3888	6843	0	12/11/20 7	A-61	ATA FUNDAÇÃO E ESTATUTO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4231	7186	0	22/10/20 8	A-67	ATA 001/2008	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4574	7529	0	11/08/20 9	A-73	ATA 001/2009	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5995	8950	0	18/02/20 3	A-98	0304/13 ATA 001/2010	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5996	8951	0	18/02/20 3	A-98	0305/13 ATA 001/2011	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5997	8952	0	18/02/20 3	A-98	0306/13 ATA 0001/2012	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6874	9831	0	20/01/20 5	A-114	ATA 001/2013	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6950	9907	0	20/03/20 5	A-115	ATA 001/2014	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7067	10024	0	09/06/20 5	A-117	ATA 001/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7280	10237	0	05/11/20 5	A-120	ATA ASSEMBLEIA GERAL 002/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7281	10238	0	05/11/20 5	A-120	ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	



Declaro que os 11 registros em 1 página, acima descritos se encontram neste cartório. O Referido e Verdade e Dou Fe Rosimery Kffuri Oficial. 05/11/2015



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

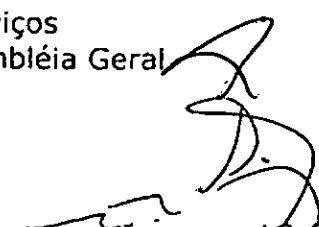
Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.


Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria;

II – indicar o Conselho Fiscal;

III – destituir os administradores;

IV – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V – decidir sobre reformas do Estatuto;

VI – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;


VII – decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

X – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.618

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

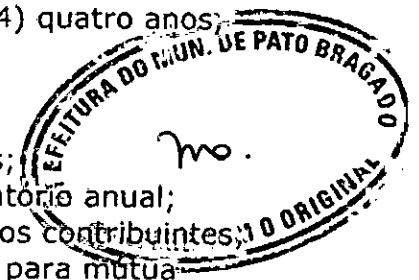
Art. 18 – Compete à Diretoria:


- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

VI – assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 – O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º – O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

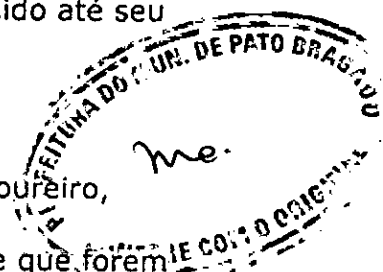
Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 – A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,



h

Roberto Rivelino Vecchi
 ADVOGADO OAB-PR 33.618

recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

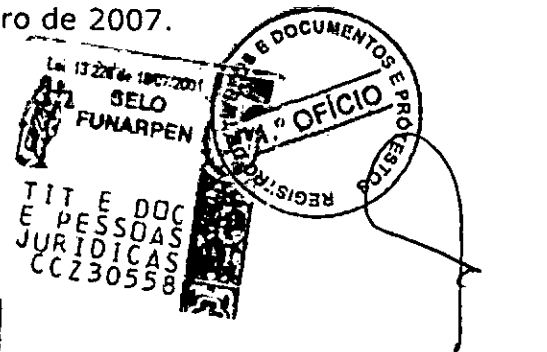
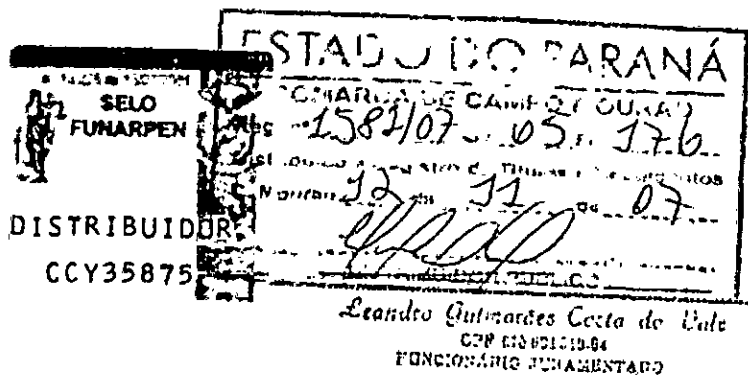
Art. 32 – Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas
Márcio André Fadul Vilas Bôas



Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Ata de Fundação – Nº. 001/2007

As oito horas do dia 09 de novembro de 2007, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembléia de fundação da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Os estatutos aprovados são os seguintes: (Em anexo). Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, vice-presidente e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O coordenador procedeu à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 03 votos para Márcio André Fadul Vilas Bôas para o cargo de presidente, 03 votos para João Moura Vilas Bôas para o cargo de vice-presidente e 03 votos para Hessne Fadul Vilas Bôas para o cargo de tesoureiro. Após a eleição o coordenador da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Márcio André Fadul Vilas Bôas, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

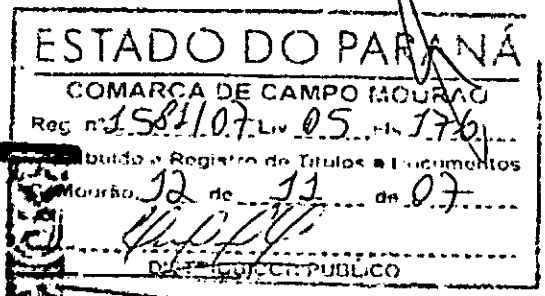
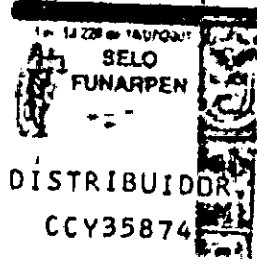
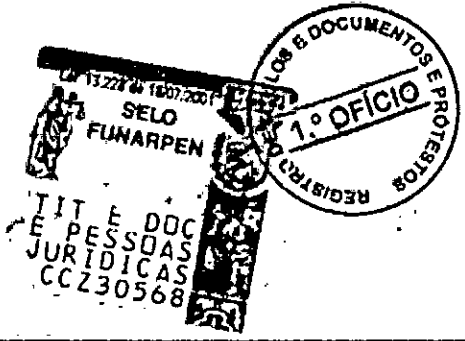
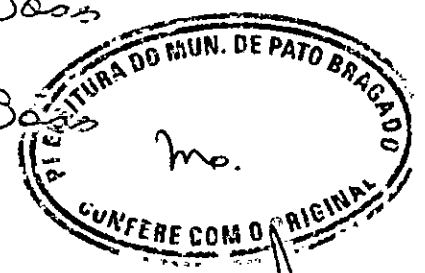
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2007.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



Leandro Guimarães Costa do Vale
CPF 040.081.618-04
FUNÇÃO JURAMENTADO

TIT. E DOC. DE PESSOAS JURÍDICAS CC230568

Ata Nº. 002/2015 da Associação Vilas Bôas

Às oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº 3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Boas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembleia: Márcio André Fadul Vilas Boas

Marcio A. F. Vilas Boas

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Boas

Marcio A. F. Vilas Boas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Boas

João Moura Vilas Boas

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Boas

Hessne Fadul Vilas Boas



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOÁS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOÁS
HESSNE FADUL VILAS BOÁS

NATURALIDADE BELÉM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

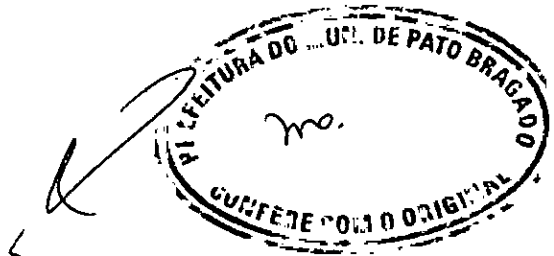
DOC ORIGEM CERT. NASC. 123385 LV 143 FL 289 V E 290
CART. 2º OFÍCIO - BELÉM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO DE POLÍCIA
Admir Serpelli

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 341

Data: 24/02/16

HS: Maria 09:53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016
DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 03 - " CREDENCIAMENTO "
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.350/0001-46
Fone: (44) 9947-8890





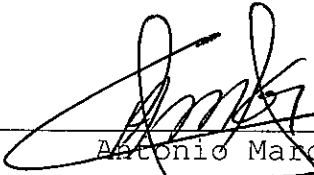
"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.758.135/0001-28, com sede à Rua André Gallo n.º 101 - Apto 208 Bloco 01 - Vale dos Tucanos, CEP: 86046-540 no Município de Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, RG n.º 5871555-7, CPF/MF 953.946.729-20 residente na Rua André Gallo n.º 101 - Apto 208 Bloco 01 - Vale dos Tucanos, CEP: 86046-540 no Município de Londrina, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ANTONIO MARCOS GOMES, RG n.º 5871555-7, CPF/MF 953.946.729-20 residente na Rua André Gallo n.º 101 - Apto 208 Bloco 01 - Vale dos Tucanos, CEP: 86046-540 no Município de Londrina, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 016/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28
Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28
ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos - CEP 86046-540
LONDRINA - PR



"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

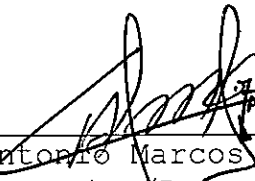
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ n.º 20.758.135/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, portador do documento de identidade RG n.º 5871555-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 953946729-20, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28

Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 Bl 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRINA -PR



"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ n.º 20.758.135/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, portador do documento de identidade RG n.º 5871555-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 953946729-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

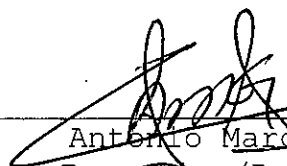
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28
Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 Bl 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRIINA -PR



"Complementando sua Formação"

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920

NOME FANTASIA: ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS

CNPJ: 20.758.135/0001-28

BANCO: SICOOB **AGÊNCIA:** 4355-9

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28676-1

REPRESENTANTE: Antonio Marcos Gomes

CARGO: Diretor/Proprietário

RG: 5871555-7 **CPF:** 953.946.729-20

ENDEREÇO: Rua André Gallo nº 101, Apto 208 Bl 01, Bairro Vale dos Tucanos, CEP: 86046-540, Londrina/PR

TELEFONE: (043)3342-5326 / (043)9654-8203 / (043)8448-4148

E-MAIL: ang.cursos@yahoo.com.br; marcos.puc@hotmail.com;
contato@angcursos.com.br

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em vosso Município conforme relacionado abaixo:

1) Valor Global da Proposta: R\$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos reais).

2) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

3) Dados Bancários:

BANCO: SICOOB NORTE DO PARANÁ, **AGÊNCIA/COOPERATIVA:** 4355-9, **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 28676-1, **NOME:** ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920.

4) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros




"Complementando sua Formação"

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

5) Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</p> <p>20.758.135/0001-28</p> <p>ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920</p> <p>Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1 Vale dos Tucanos -CEP 86046-540 LONDRINA -PR</p>	<p>REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:</p> <p></p> <p>ANTONIO MARCOS GOMES ANTONIO MARCOS GOMES CNPJ: 20.758.135/0001-28</p>
--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016
DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE:

ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920 – ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS
CNPJ: 20.758.135/0001-28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 350
Data: 25 / 02 / 16
HS: 27:45 08:45

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JD ALBUQUERQUE

CEP: 87.309-097

Cidade: CAMPO MOURÃO

UF: PARANÁ

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Tel./Fax: (44) 9916-9000

Pato Bragado/Paraná, 25 de fevereiro de 2.016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 016/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Marca dos Produtos/Serviços: VBP

Prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

Demais condições de acordo com o edital e anexos.

Dados Bancários:

BANCO: 104/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0386

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5282-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

End.: Av. Armelindo Trombini, 3320 Bairro: Jardim Albuquerque Campo Mourão – PR CEP: 87.309-097

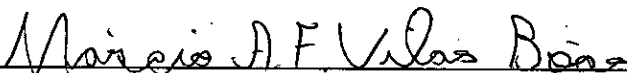
VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6890

Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 5282-0

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-8690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016
DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 - HÓRARIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.380/0001-46
Fone: (44) 9947-6650



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 341
Data: 24 / 02 / 16
HS: 09:53



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwercel Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ANTÔNIO MARCOS GOMES 95394672920, CNPJ 20.758.135/0001-28

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de Janeiro de 2016.

DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920	20.758.135/0001-28
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
01/08/2014	01/08/2014

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
02/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
03/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
04/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
05/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
06/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
07/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
08/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
09/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
10/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
11/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40
12/2015	39,40	-	5,00	44,40	44,40


3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
-	-

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
19/02/2016 09:23:28
Número do Recibo
02071605000641768
Autenticação
20127.75253.81239.35549



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.135/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2014
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANDRE GALLO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO APT 208;BLOCO 1	
CEP 86.046-540	BAIRRO/DISTRITO VALE DOS TUCANOS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS.PUC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3342-5326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 11:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20758135/0001-28
Razão Social: ANTONIO MARCOS GOMES
Nome Fantasia: ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS
Endereço: R ANDRE GALLO 101 AP 208 BL 01 / VALE DOS TUCANOS /
LONDRINA / PR / 86046-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2016 a 27/02/2016

Certificação Número: 2016012906192791724166

Informação obtida em 01/02/2016, às 14:12:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920
CNPJ: 20.758.135/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:05:43 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **35F9.6D4E.D27A.91D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a hook at the bottom and a few horizontal strokes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013988217-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.758.135/0001-28**

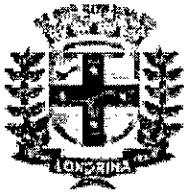
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 781889 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920
CPF/CNPJ: 20758135000128**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de fevereiro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Yv3WR&Ic0Wc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.758.135/0001-28
Certidão nº: 153746916/2015
Expedição: 23/09/2015, às 23:59:37
Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.758.135/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a few smaller strokes.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920 Nome de Fantasia : ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0262592-8	CNPJ 20.758.135/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2014	Data de Início de Atividade 01/08/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ANDRE GALLO, 101-APT 208;BOX 1, VALE DOS TUCANOS, LONDRINA, PR, 86.046-540			
Ocupações: Principal: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Secundárias:			
Objeto: Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional - Instrutor de cursos gerenciais		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41802625928 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

15/339855-8

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920			
Nome de Fantasia: ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0262592-8	20.758.135/0001-28	01/08/2014	01/08/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ANDRE GALLO, 101-APT 208;BOX 1, VALE DOS TUCANOS, LONDRINA, PR, 86.046-540			
Ocupações: Principal: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Secundárias:			
Objeto: Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional - Instrutor de cursos gerenciais		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: _____ Número: 41802625928 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

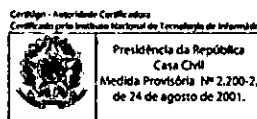
CURITIBA - PR, 15 de junho de 2015

15/339855-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



A

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947331532	NOME ANTONIO MARCOS GOMES	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5871555-7 SESP PR	DATA NASCIMENTO 30/05/1973
	CPF 953.946.729-20	
	FILIAÇÃO ADILSON GOMES MARIANA DE FATIMA ARANTES GOMES	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 00481004014	VALIDADE 03/07/2019	1ª HABILITAÇÃO 29/11/1993
OBSERVAÇÕES		
<i>Antonio Marcos Gomes</i>		
PROIBIDO PLASTIFICAR 947331532	LOCAL LONDRINA, PR	DATA EMISSÃO 09/07/2014
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Marcos Gomes</i>	
	ASSINATURA DO EMISSOR <i>J. Carlos (RAM)</i>	
86021336856 PR907689968		
DETRAN - PR (PARANÁ)		

08/09/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

08/09/2015

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke that ends in a small hook.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920

Nome do Empresário

ANTONIO MARCOS GOMES

Nome Fantasia

ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS

Capital Social

12.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
58715557	SESP	PR	953.946.729-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.758.135/0001-28	41-8-0262592-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86046-540	RUA ANDRE GALLO	101
Complemento	Bairro	
APT 208;BLOCO 1	VALE DOS TUCANOS	
Município	UF	
LONDRINA	PR	

Atividades**Data de Início de Atividades**

01/08/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME83225808

Número do Identificador: 20758135000128

Data de Emissão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 20.758.135/0001-28		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 210.504-7	
Processo nº 57.232 / 2015		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920					
Nome Fantasia ANG INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS					
Endereço RUA ANDRE GALLO 101 APTO 208 - BLOCO 1 VALE DOS TUCANOS					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-540	Área/m2 0	Zoneamento	
S.F.A. 151553		Início Atividade 01/08/2014			
Código(CNAE) P-8599-6/04-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.					
Londrina, 16 de junho de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 16/06/2015 04:00:07.					
Código Validador: #mB3Qk%DL Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlci Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920, CNPJ 20 758 135/0001-28

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de Janeiro de 2016.

DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado



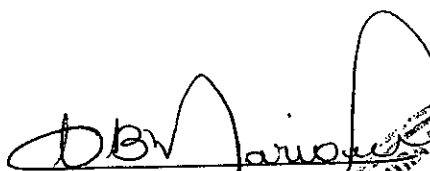



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

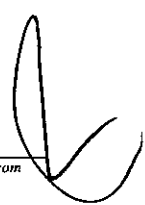
A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por **Antonio Marcos Gomes**, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/BI 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, realizada no dia 14 de Julho de 2015, tendo carga horária de 08 (oito) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 14 de Julho de 2015.


Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal



Cacilda Bernadete Mariano
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2013



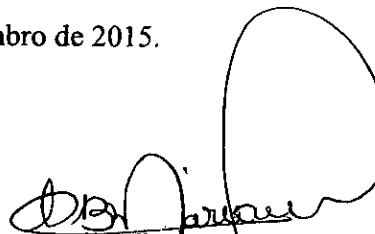


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por Antonio Marcos Gomes, inscrita no CNPJ sob nº ~~30.758.135~~ 30.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/B1 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO TEMÁTICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, realizado no dia 23 de Setembro de 2015, tendo carga horária de 04 (quatro) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 23 de Setembro de 2015.


Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal
Cacilda Bernadete Mariano
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2015



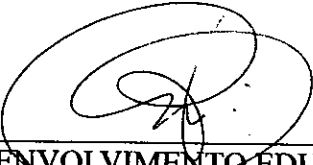


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UTM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – Polo ULBRA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.780.488/0001-30, situada à Rua Brasília 09, atesta para os devidos fins que a empresa ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135.0001-28, situada na rua André Gallo 101, CEP. 86046-540 Londrina PR, prestou serviços, abaixo especificados em plenas condições, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos.

Atestamos que as capacitações prestadas (Direito familiar, Composição de comunidade; Ética e Cidadania; A Arte da Retórica, Semana Pedagógica) foram executadas satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrario a recomendo.

Cambe Pr., 06 de junho de 2015


UTM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
POLO ULBRA






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Rádio Difusora AM de Cambé Ltda. - Rádio: JOVEM PAN AM 770, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede administrativa à Rua Noruega, nº 98, Centro de Cambé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.052.240/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Devanil Reginaldo da Silva - Cobra Repórter**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por **Antonio Marcos Gomes**, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/B1 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E MINISTRAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL**, realizada no dia 29 de Janeiro de 2015, tendo carga horária de 04 (quatro) horas. Atestamos ainda que, os serviços realizados foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Cambé-PR, 05 de Setembro de 2015.


Devanil Reginaldo da Silva
Cobra Repórter
Proponente



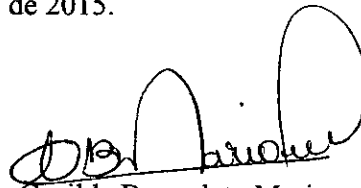


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por Antonio Marcos Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/Bl 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizada no dia 07 de Agosto de 2015, tendo carga horária de 08 (oito) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 07 de Agosto de 2015.


Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal

Cacilda Bernadete Maria
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2013





"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

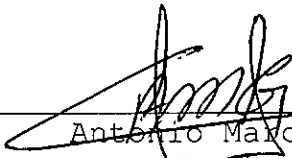
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Prezados Senhores:

ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ n.º 20.758.135/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, portador do documento de identidade RG n.º 5871555-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 953946729-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28
Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRINA -PR



"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 016/2016.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ n.º 20.758.135/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, portador do documento de identidade RG n.º 5871555-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 953946729-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo / Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRINA -PR



"Complementando sua Formação"

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

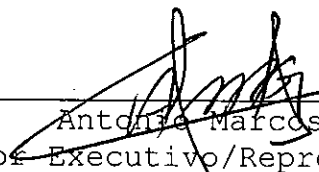
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ n.º 20.758.135/0001-28, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO MARCOS GOMES, portador do documento de identidade RG n.º 5871555-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 953946729-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28
~~Antonio Marcos Gomes~~
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRINA -PR



"Complementando sua Formação"

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2016, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28

Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

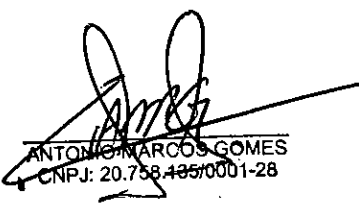
ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos -CEP 86046-540
LONDRINA -PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 016/2016.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Indicação do nome do palestrante	Formação	Assinatura do responsável técnico
- ANTONIO MARCOS GOMES	- Atualmente é Mestrando em Filosofia na Universidade Estadual de Londrina; - Tem Pós-graduação em <u>FILOSOFIA POLÍTICA E JURÍDICA</u> pela Universidade Estadual de Londrina (UEL - 2009 - 2010). Graduação em <u>TEOLOGIA</u> pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR - 2004 - 2008), Graduação em <u>FILOSOFIA</u> pelo Instituto Filosófico de Apucarana (IFA - 2002 - 2005) e, Graduação em <u>TECNOLOGIA EM MARKETING</u> pela Faculdade de Tecnologia Internacional (FATEC/UNINTER - 2006 - 2008).	 ANTONIO MARCOS GOMES CNPJ: 20.758.135/0001-28

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016


ANTONIO MARCOS GOMES
CNPJ: 20.758.135/0001-28

Antonio Marcos Gomes
Diretor Executivo/Representante Legal
CPF/MF: 953.946.729-20
RG: 5871555-7

20.758.135/0001-28

ANTONIO MARCOS GOMES
95394672920

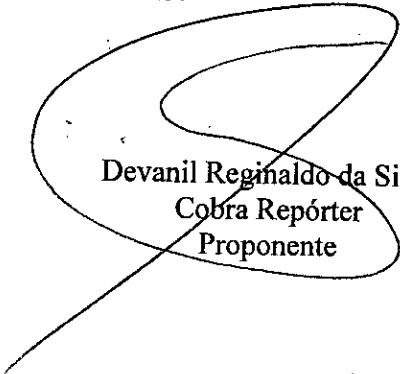
Rua André Gallo, 101- Ap. 208 BI 1
Vale dos Tucanos - CEP 86046-540
LONDRINA - PR




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Rádio Difusora AM de Cambé Ltda. - Rádio: JOVEM PAN AM 770, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede administrativa à Rua Noruega, nº 98, Centro de Cambé-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.052.240/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Devanil Reginaldo da Silva - Cobra Repórter, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por **Antonio Marcos Gomes**, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/Bl 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E MINISTRAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL**, realizada no dia 29 de Janeiro de 2015, tendo carga horária de 04 (quatro) horas. Atestamos ainda que, os serviços realizados foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendamos.

Cambé-PR, 05 de Setembro de 2015.


Devanil Reginaldo da Silva
Cobra Repórter
Proponente



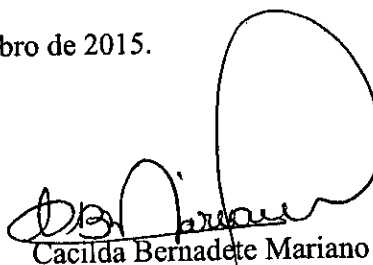


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por Antonio Marcos Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/Bl 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO TEMÁTICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, realizado no dia 23 de Setembro de 2015, tendo carga horária de 04 (quatro) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 23 de Setembro de 2015.



Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal
Cacilda Bernadete Mariano
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2013

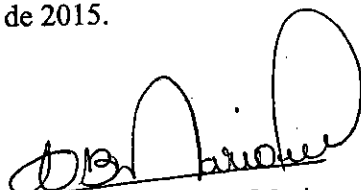


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por Antonio Marcos Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/B1 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizada no dia 07 de Agosto de 2015, tendo carga horária de 08 (oito) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 07 de Agosto de 2015.


Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal

Cacilda Bernadete Mariano
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Em Exercício **Osmar Bueno de Mello Filho** e, pela Gestora Municipal **Cacilda Bernadete Mariano**, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS**, representada por **Antonio Marcos Gomes**, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135/0001-28, situada na Rua André Gallo 101 – Apto 208/B1 01, CEP. 86046-540 – Vale dos Tucanos, Londrina/PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA AO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO NA REALIZAÇÃO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, realizada no dia 14 de Julho de 2015, tendo carga horária de 08 (oito) horas, com palestra sobre o tema, orientação aos trabalhos dos grupos, adequação técnica no relatório do trabalho em grupo e relatório final. Atestamos ainda que, os serviços realizados nos termos do contrato nº 60/2015, foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrário a recomendo.

Congonhinhas, 14 de Julho de 2015.

Cacilda Bernadete Mariano
Gestora Municipal

Cacilda Bernadete Mariano
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto Nº 2 053/2013



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UTM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – Polo ULBRA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.780.488/0001-30, situada à Rua Brasília 09, atesta para os devidos fins que a empresa ANG INSTRUÇÕES DE CURSOS GERENCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.135.0001-28, situada na rua André Gallo 101, CEP. 86046-540 Londrina PR, prestou serviços, abaixo especificados em plenas condições, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos.

Atestamos que as capacitações prestadas (Direito familiar; Composição de comunidade; Ética e Cidadania; A Arte da Retórica, Semana Pedagógica) foram executadas satisfatoriamente, demonstrando capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto, não existe em nosso registro, até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo contrario a recomendo.

.....Cambe-Pr., 06 de junho de 2015

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke, positioned above a horizontal line.

UTM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
POLO ULBRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 016/2016

DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE:

ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920 – ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS

CNPJ: 20.758.135/0001-28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 350

Data: 25/02/16

HS: 27/02/16 08:45



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 016/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoní Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas requereram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao mesmo. Destas, duas (02) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais; e 2) Associação Vilas Boas Produções**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, representada pelo senhor *Antonio Marcos Gomes*; **Associação Vilas Boas Produções**, não estava representada nesta sessão. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para prestação dos serviços citados na licitação em pauta, aos seguintes valores globais: Licitante **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, cotou preço ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Licitante **Associação Vilas Boas Produções**, tem previsto em sua proposta o valor Global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital, e desta forma atenderam e foram declaradas habilitadas no processo. Havendo duas propostas classificadas e aptas, o pregoeiro motivou os credenciados CLASSIFICADOS a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço GLOBAL para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, e o representante presente não manifestou interesse em lance, argumentando que já apresentou o desconto em sua proposta originalmente protocolada. O Pregoeiro aceitou a justificativa exposta, e manteve como menor preço deste Processo, a proposta apresentada pela Licitante **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os mesmos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, ao valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que a proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de fevereiro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

O Pregoeiro Municipal do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria n.º 222/2014, ADJUDICA o objeto do processo Licitatório n.º 24, modalidade Pregão Presencial n.º 016/2016, qual seja a contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, para a Licitante ANTONIO MARCOS GOMES – ANG INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS, ao valor global final de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pato Bragado – PR, em 25 de fevereiro de 2016.

Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURIDICO
Estado do Paraná

PROCURADORIA JURIDICA

PARA:

PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2016.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 016/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 11/02/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 12/02/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 11/02/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 02 (duas) empresas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 25 de fevereiro de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 026/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento. Uma das empresas não encontrava-se representada na Sessão. As credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão. Não houve o enquadramento como Micro e/ou pequena empresa, pois não foram apresentadas Declarações neste sentido.

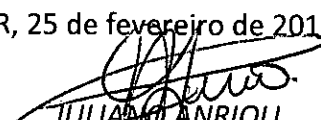
As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual a empresa que apresentou a melhor oferta manteve o seu preço inicial, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, foi declarada vencedora a empresa MARCOS ANTONIO GOMES – ANG Instrução de Cursos Gerenciais, ao valor de R\$ 1.800,00 (hum mi e oitocentos reais), conforme parecer e Julgamento. Houve a adjudicação por parte do Pregoeiro.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 25 de fevereiro de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

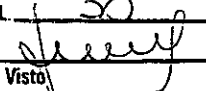
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar uma Palestra Show a ser ministrada para todas as mulheres Pato Bragadenses.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Antonio Marcos Gomes - ANG Instrução de Cursos Gerenciais**, ao valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços do objeto ora licitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 25 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4282
de 26/02/16 Fl. 30

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 858
de 25/02/16 Fl. 01

Visto